



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 349/2015
De 21 de setembro de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CUSTEAR A COMPRA DE
ÓRTESE - Aparelho de marcha
unilateral com apoio ciático e com
compensação de 12cm, para
portadora de PARALISIA INFANTIL.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a compra de ÓRTESE – Aparelho de marcha unilateral com apoio ciático e com compensação de 12cm, para a Sra. Janete Vieira dos Santos, RG nº 3.033.513-2 SSP/SE, CPF nº 948.021.305-20, residente e domiciliada no Povoado Pedras, Rua da Quadra, a qual é portadora de PARALISIA INFANTIL, a qual atinge principalmente a perna esquerda, e não tem condições de custear a cirurgia que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense Janete Vieira dos Santos, portadora de **PARALISIA INFANTIL**, a qual atinge principalmente a perna esquerda, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com a compra do aparelho necessário para sua locomoção, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 21 de setembro de 2015.



Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo realizar a custear a compra de ÓRTESE – Aparelho de marcha unilateral com apoio ciático e com compensação de 12cm para a Sra. Janete Vieira dos Santos, RG nº 3.033.513-2 SSP/SE, CPF nº 948.021.305-20, residente e domiciliada no Povoado Pedras, Rua da Quadra, a qual é portadora de PARALISIA INFANTIL, a qual atinge principalmente a perna esquerda.

Diante do exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis em caráter de **URGÊNCIA**

Muribeca, 17 de setembro de 2015.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente projeto de Lei autorizar o Poder Executivo realizar a custear a compra de ÓRTESE – Aparelho de marcha unilateral com apoio ciático e com compensação de 12cm, para a Sra. Janete Vieira dos Santos, RG nº 3.033.513-2 SSP/SE, CPF nº 948.021.305-20, residente e domiciliada no Povoado Pedras, Rua da Quadra, a qual é portadora de PARALISIA INFANTIL, a qual atinge principalmente a perna esquerda.

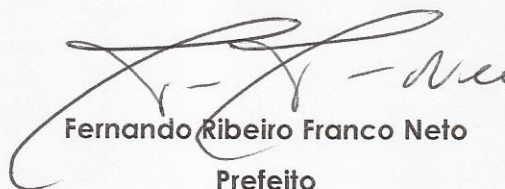
A questão social premente e requer uma legislação específica para o enfrentamento do problema advindo da vulnerabilidade social e da necessidade de cuidados com a saúde, a que está necessitando a portadora desta enfermidade.

Outrossim, os princípios de cidadania, da isonomia e os direitos sociais e humanos estarão sendo contemplados pela presente Lei, pois ao estabelecer critérios claros acerca da concessão deste benefício estaremos desenvolvendo uma política de saúde e social mais justa e equânime.

Sendo assim apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca/SE, 17 de setembro de 2015.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBI
Em 18/09/15
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 27/2015
De 17 de setembro de 2015.

APROVADO
Em 18/09/15
[Handwritten signature]
Antônio Álvaro de Souza

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CUSTEAR A COMPRA DE
ÓRTESE - Aparelho de marcha
unilateral com apoio ciático e com
compensação de 12cm, para
portadora de PARALISIA INFANTIL.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a compra de ÓRTESE – Aparelho de marcha unilateral com apoio ciático e com compensação de 12cm, para a Sra. Janete Vieira dos Santos, RG nº 3.033.513-2 SSP/SE, CPF nº 948.021.305-20, residente e domiciliada no Povoado Pedras, Rua da Quadra, a qual é portadora de PARALISIA INFANTIL, a qual atinge principalmente a perna esquerda, e não tem condições de custear a cirurgia que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense Janete Vieira dos Santos, portadora de **PARALISIA INFANTIL**, a qual atinge principalmente a perna esquerda, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com a compra do aparelho necessário para sua locomoção, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 17 de setembro de 2015.



Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito